



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 30/2018 - SDRU/MDR

1. COD. DA UNI. GESTORA 195007		2. COD. DA GESTÃO 11201		3. CNPJ 00.399.857/0001-26		4. RAZÃO SOCIAL Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)					
5. ENDEREÇO: SGAN - QD. 601 - Conjunto 1 - Edifício Deputado Manoel Novaes											
6. BAIRRO/DISTRITO: Asa Norte		7. MUNICÍPIO: Brasília		8. UF: DF		9. CEP: 70.830-901		10. DDD: 61		11. TELEFONE: 2028-4766	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA											
12. CPF: 008.261.025-81		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Marcelo Andrade Moreira Pinto									
14. DDD: 61		15. TELEFONE: 2028-4734		16. E-MAIL: marcelo.moreira@codevasf.gov.br		17. CARGO: Diretor - Presidente					
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA											
18. COD. DA UNID. GESTORA: 530023		19. COD. DA GESTÃO: 0001		20. CNPJ: 03.353.358/0001-96		21. RAZÃO SOCIAL: Ministério do Desenvolvimento Regional					
22. ENDEREÇO: SGAN 906, Módulo F, Bloco A – 2º andar, Edifício Celso Furtado											
23. BAIRRO/DISTRITO: Asa Norte		24. MUNICÍPIO: Brasília		25. UF: DF		26. CEP: 70790-060		27. DDD: 61		28. TELEFONE: 2034-5619	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA											
29. CPF: 021.186.624-59		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Adriana Melo Alves									
31. DDD: 61		32. TELEFONE: 2034-5619		33. E-MAIL: adriana.alves@mdr.gov.br		34. CARGO: Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano					
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO											
35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA): Incentivar o desenvolvimento regional local, por meio da execução da seguinte ação: 1) recuperação, manutenção, pavimentação e reabilitação de estradas em municípios do estado de Sergipe na área da 4ª Superintendência Regional.											
36. OBJETIVO: O presente termo aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 30/0017 de dezembro de 2018, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando seu vencimento de 17/12/2019 para 17/12/2020 , bem como a atualização do novo cronograma de desembolso.											
37. PÚBLICO ALVO: Serão beneficiados diversos municípios na abrangência da 4ª Superintendência Regional da Codevasf.											

38. JUSTIFICATIVA:

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR - Coordenadora pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Pamaíba utiliza linhas de ações que visam à melhoria das ações nos municípios da área de abrangência desta empresa. A pavimentação das vias municipais contribui para inserção mercadológica e sua dinamização das atividades produtivas do município, melhorando a logística e o acesso aos pontos de comercialização. Dessa forma, ao melhorar as condições de tráfego para o escoamento da produção agrícola deste município, possibilitará que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, desenvolvendo o que justifica o interesse público e social. O valor destacado foi de R\$ 2.700.000,00, sendo empenhado R\$ 2.657.784,99 e devolvido R\$ 40.215,01 em 28/12/2018 a Codevasf firmou o contrato 4.139.00/2018, com a Empresa Machado & Barbosa Ltda, no valor de R\$ 2.657.784,99 cujo objetivo é a reabilitação de 32,1 km de estradas vicinais da malha viária do Projeto Público de Irrigação de Propriá, situado nos municípios de Propriá, Telha e Cedro de São João, no estado de Sergipe. (lote I do Edital 019/2017).

Em 10/09/2019 o contrato foi aditivado, com replanilhamento sem alteração no valor contratual. Como os serviços estão sendo executados com o perímetro em plena operação e com a incidência de chuvas, que atrapalham o andamento normal das obras, o cronograma inicial pactuado poderá sofrer alteração, o que ensejará a necessidade de dilatação do prazo inicial pactuado.

Dentre os componentes vitais da infraestrutura de uso comum que merecem atenção especial, destaca-se o complexo de vias que compõem sistema de escoamento da produção que, por si só, quando não está funcionando regularmente, pode comprometer as atividades dos perímetros irrigados. Portanto, em face do TED30/2018 e das atuais condições da infraestrutura de uso comum desses empreendimentos, e das justificativas acima elencadas, a CODEVAF propõe a prorrogação por mais 365 dias do referido Termo de Execução Descentralizada e consequente novo cronograma.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações descritas abaixo.

I - Compete à Unidade Descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação este TED no sítio do MDR;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte;
- f) Disponibilizar informações gerais ao Ipea, na etapa de planejamento e preparação dos estudos;
- g) Disponibilizar ao Ipea as bases de dados com as informações necessárias às análises planejadas;
- h) Organizar evento de divulgação de resultados.

II - Compete à Codevasf:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED;
- h) Assegurar e destacar a participação do MDR em toda e qualquer ação promocional ou não, relacionada com execução do objeto deste Termo;
- i) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- j) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Economia;
- k) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar;

III - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo **1 (um)** ano (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até **90 (noventa)** dias após a vigência do TED;
- c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este 1º Termo Aditivo não altera a vigência do TED nº 30/2018, terá vigência até **17/12/2020**, podendo ser prorrogado por solicitação da Unidade Descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	4.2 PLANO INTERNO	4.3 FONTE	44. NAT. DESPESA	4.5 VALOR (EM R\$ 1,00)
15.244.2029.7K66.0001	SE0000SPDR1	100	44.90.51	2.700.000,00
4.6. TOTAL				2.700.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT.	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (mês)	56. VALOR (em R\$: 1,00)
01	Reabilitação do sistema de estradas vicinais do perímetro irrigado de Propriá		km		01	Nov/2019	1.756.780,83
02	Reabilitação do sistema de estradas vicinais do perímetro irrigado de Propriá	180	km	15,4	02	Julho/2020	943.239,17
57. TOTAL							2.657.784,99

ASSINATURAS

Brasília, ____ de novembro de 2019.

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor - Presidente da Codevasf

Adriana Melo Alves
Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves**, Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano, em 12/12/2019, às 15:53, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, Usuário Externo, em 16/12/2019, às 17:53, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1657896** e o código CRC **3BCBEE67**.